



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Tribuna Norte

PUBLICADO
EM
20, 03, 2013

P.7.
D.U.

LEI N.º 339/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2013 e dá outras providências.

91.6.035

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
0824400102.065	Manut. Prot. Social Básica/PAIF	
3.1.90.11.00	Vencto. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 31934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	14.791,30
	Fonte: 33934 - Bloco Financ. Prot. Social Básica	12.208,70
	Total	27.000,00

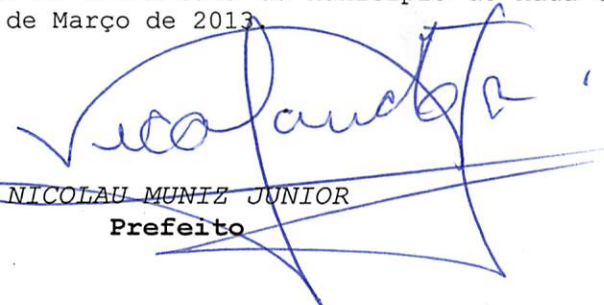
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o seguinte:

a) Superávit financeiro na fonte 33934 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PAIF; no valor R\$ 12.208,70 (Doze mil duzentos e oito reais e setenta centavos), acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64;

b) Excesso de arrecadação na fonte 31934 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PAIF, no valor R\$ 14.791,30 (Quatorze mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos); acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Março de 2013.


NICOLAU MUNIZ JUNIOR
Prefeito